



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 88/2024**

Pretende a Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei nº 88/2024, “Alterar a Lei Municipal nº 5.579, de 16 de maio de 2018, que denomina, Rua Alameda Manduiranas” a via pública que especifica.”

A i. Procuradora Jurídica, desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município que acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Assim, manifesto-me favorável à propositura.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2024.

RODRIGO MEIRELLES – PL  
**Membro e Relator**

TELMA DE FÁTIMA – União Brasil  
**Presidente**

WELLINGTON FELIPE – União Brasil  
**Vice-presidente**

